

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.059060/2024-11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.620.752/0001-89**, sediada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 1834, Sala 14, Bairro Morada da colina, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-106, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Frederico da Cruz Braga, portador do CPF *****.461.866-****, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.059060/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025, decorrente da **Concorrência nº 90005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO

O teor do Ofício nº 69/2026/DIFIS/DIROB/PREFE/REITO-UFU (SEI nº 7476345), bem como a Planilha de Reajuste (SEI nº 7467373), a Planilha de Acréscimo (SEI nº 7456916) e o Cronograma Físico-Financeiro (SEI nº 7467237), que fundamentam a necessidade de concessão de reajuste e acréscimo de serviços ao CONTRATO ORIGINAL;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Acréscimo qualitativo no valor de R\$ 1.908.044,16** (um milhão, novecentos e oito mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Planilha de Acréscimo (Documento SEI nº 7456916), correspondente a **23,75%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, I, “a” da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. **Conceder reajuste** ao acréscimo do item 1.1.1, conforme Planilha de Reajuste (Documento SEI nº 7467373), referente ao primeiro ano no valor de **R\$ 112.924,07** (cento e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

1.1.3. **Atualizar o cronograma físico-financeiro**, conforme Documento SEI nº 7467237.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o **valor da contratação** passará de R\$ 8.510.073,38 (oito milhões, quinhentos e dez mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 10.531.041,61** (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.005155/2026-78.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia de execução contratual atualizada, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do **valor atualizado do Contrato**, equivalente a **R\$ 526.552,08** (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

4.2. A CONTRATADA deverá promover a adequação da garantia de execução do Contrato, observando o disposto na subcláusula 4.15 do Termo de Referência (SEI nº 6267637).

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

**QUATRO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA**

Frederico da Cruz Braga
Representante Legal

TESTEMUNHAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Deisiane Maria Moreira Cabral
Coordenadora Substituta da Divisão de
Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Administração da Divisão
de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO DA CRUZ BRAGA, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 29/07/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Coordenador(a) substituto(a)**, em 29/07/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7531652** e o código CRC **4FCA9936**.